

Universidade Federal do Ceará

Pró-Reitoria de Graduação

Campus do Pici - Bloco 308 | CEP 60455-760
Fortaleza - Ceará | +55 85 3366 9498 | www.prograd.ufc.br

COMUNICADO

Prezados Coordenadores de Programas Acadêmicos,

Gostaria de esclarecer que a decisão de permitir que cada Unidade Acadêmica definisse os critérios de acompanhamento das aulas remotas, **naquelas unidades que estão realizando**, foi no sentido de considerar a realidade de cada uma. As 17 unidades acadêmicas são muito heterogêneas em todos os aspectos.

Em nossa opinião, não existe pessoa que esteja mais adequada para coordenar este trabalho do que os CPAC, pelo profundo conhecimento que cada um tem de sua comunidade, pela sensibilidade e habilidade de mediação. É importante que seja solicitada a ajuda e colaboração dos coordenadores de curso e chefes de departamento (quando existem), os quais estão ainda mais próximos da realidade dos professores e das disciplinas ministradas. Nós vamos precisar ter um controle do que foi feito e de como feito para, no final, sabermos o que precisará de reposição.

Estamos tentando, minimamente, estabelecer uma organização do trabalho realizado durante esse período e, para isso, precisaremos da ajuda de vocês, pois não há como a PROGRAD baixar normas padronizadas para estas atividades, visto que estão sendo utilizados inúmeros e variados tipos de recursos, além do SIGAA e existem Unidades que decidiram não realizá-las, ou seja, não temos sequer unanimidade neste procedimento.

Todavia, considerando que a Resolução nº 8 /2020, aprovada pelo CONSUNI, permitiu que fossem realizadas as atividades remotas no período de suspensão das atividades presenciais, a PROGRAD enviou comunicado dando as orientações para o nosso trabalho conjunto até dia 9/04/2020.

Considerando que a execução dessas atividades não é compulsória e que deve considerar o acordo do professor com suas turmas para que sejam efetivadas, existem pontos básicos que precisam ser levados em conta, quando forem realizadas:

- a) **Atividades realizadas e sua relação com os conteúdos das disciplinas**

Universidade Federal do Ceará

Pró-Reitoria de Graduação

Campus do Pici - Bloco 308 | CEP 60455-760
Fortaleza - Ceará | +55 85 3366 9498 | www.prograd.ufc.br

É fundamental orientar os professores a fazerem uma relação do que foi feito remotamente e o que estava previsto em termos de conteúdo para a disciplina.

b) Controle de assiduidade

Numa videoconferência ou aula em tempo real é possível o controle da frequência, mas não tem como controlar a frequência, por exemplo, quando for enviado um vídeo para os estudantes, pois eles poderão assisti-lo em qualquer momento, mas se for enviado um roteiro com perguntas para serem respondidas sobre o vídeo, há como controlar o envio do trabalho. Solicitar, pois, que os professores procurem ser flexíveis nessa contabilidade, considerando esses casos específicos que podem acontecer. Pedir também que façam esse controle à parte, **não usando o SIGAA para lançar as faltas**, pois pode gerar ansiedade para os estudantes que não estão conseguindo participar. Importante é ter, ao final, um panorama do que precisa ser repostado aos estudantes que não conseguiram participar das aulas remotas.

c) Avaliações

A realização de avaliações somativas durante este período **não** é recomendada. Sabemos que provas e testes, naturalmente, geram nos estudantes muita ansiedade e desconforto. É importante que os professores tenham bom senso de não potencializar mais ansiedade do que o contexto atual, por si só, já está gerando. Todas as avaliações poderão, **sem prejuízos**, ser realizadas no período de reposição.

d) **A reposição será integral**, no período a ser definido no ajuste do calendário acadêmico, nos seguintes casos:

- Componentes curriculares vinculados às Unidades que decidiram por não realizar as aulas remotas;
- Disciplinas práticas, mesmo das Unidades que permitiram a realização das atividades remotas;
- Estágios, mesmo das Unidades que permitiram a realização das atividades remotas (exceto os da área da saúde que possuem normativas próprias)

e) **A reposição será parcial**, no seguinte caso:

- Disciplinas que realizaram **parcialmente** as atividades remotas, **em termos de conteúdo ou de número de estudantes**. Para estes casos, o professor

Universidade Federal do Ceará

Pró-Reitoria de Graduação

Campus do Pici - Bloco 308 | CEP 60455-760
Fortaleza - Ceará | +55 85 3366 9498 | www.prograd.ufc.br

deverá, ao final, apresentar **plano de reposição** para cumprir com o conteúdo descoberto, com todos os estudantes, ou com o conteúdo que não foi ministrado à parcela de estudantes que não conseguiu participar das atividades remotas.

Lembrando que a MP 934, de 1º de abril de 2020, no artigo 2º, confere **flexibilidade no cumprimento dos dias letivos** exigidos pela LDB:

Art. 2º As instituições de educação superior ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico, nos termos do disposto no **caput** e no § 3º do art. 47 da Lei no 9.394, de 1996, para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei no 13.979, de 2020, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Isso quer dizer que temos como flexibilizar o calendário de reposição em termos de dias letivos. Desse modo, temos que ter calma, pois o momento não permite que possamos nos planejar para médio ou longo prazos. Todas as decisões atuais, em todas as instâncias, estão sendo tomadas a cada dia, a cada semana... Então, solicito que possamos agir de forma a não provocar mais desgastes e pressões do que já está sendo colocado pela situação que estamos vivendo hoje.

Certos de sua colaboração, subscrevo-me.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação